



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metrópole

## TERMO ADITIVO

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 PARA GESTÃO DO TRABALHO PRISIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO RIO METRÓPOLE E A FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE INTERNOS, SOB REGIME SEMI ABERTO QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO NA FORMA ABAIXO:**

O INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM, Agência Executiva do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público submetida a regime autárquico especial, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.106.857/0001-38, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 2555, Centro, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20.210- 031, Edifício Presidente Business Center – PBC, com matrícula no RGI sob o n.º 42812, neste ato representado por seu Presidente, DAVI PERINI VERMELHO portador da cédula de identidade n.º 10944904-1, expedida pela DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 052.186.747-96, e por seu Diretor de Gestão Interna CARLOS ALBERTO MONTEIRO DE ANDRADE, portador da cédula de identidade n.º 00778610708, expedida pelo Detran - RJ, inscrito no CPF sob o N.º 015.948.217-80 e a FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, fundação pública de direito privado vinculada à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.962.016/0001-67, com inscrição estadual n.º 81.419.426 e sede no Largo do Machado, n.º 48, Catete, Rio de Janeiro (RJ), CEP 22.221-020, neste ato representada por seu Presidente, ALEX SANTOS DE OLIVEIRA, portador do documento de identificação n.º 154876, expedida pelo OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 095.976.497-64, Id. Funcional n.º 5089567-2, nomeado por ato do Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro em 23/01/2023, publicado no Diário Oficial de 24/01/2023; resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com fundamento no art. 55, inciso II, da Lei n.º. 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º. SEI-120228/000223/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 005/2022 relativo à prestação de serviços contínuos, sob demanda, de serviços de gerenciamento de mão de obra de até 20 (vinte) apenados sob os regimes semiaberto, aberto, em prisão albergue domiciliar – PAD ou livramento condicional, nos termos do art. 28, §2.º, da Lei Federal n.º 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula SEGUNDA, PARÁGRAFO ÚNICO do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato

correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 339139

Fonte de Recurso: 245

Programa de Trabalho: 04.122.0002.2016

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total estimado, sob demanda, de R\$ 592.348,24 (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor estimado de R\$ 49.362,35 (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de 592.348,24 (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) totalizando o contrato o valor de R\$ 1.159.007,09 (hum milhão, cento e cinquenta e nove mil, sete reais e nove centavos).

**CLÁUSULA SEXTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro,

---

**DAVI PERINI VERMELHO**  
PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE

---

**CARLOS ALBERTO MONTEIRO DE ANDRADE**  
DIRETOR DE GESTÃO INTERNA

---

**ALEX SANTOS DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

Rio de Janeiro, 26 junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santos de Oliveira, Presidente**, em 27/06/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Monteiro de Andrade, Diretor**, em 27/06/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Davi Perini Vermelho, Presidente**, em 27/06/2023, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **54565348** e o código CRC **14FA91A9**.

---

Referência: Processo nº SEI-120228/000223/2021

SEI nº 54565348

R. Benedito Hipólito, 216, 10andar Sala 1004 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-130  
Telefone: 2334-3660 - [www.irm.rj.gov.br](http://www.irm.rj.gov.br)